



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Registro  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL  
Protocolo: 399/2016  
Livro nº 17 03  
Data: 30/08/2016  
Funcionário: Bracilda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO  
REGISTRO Nº 2.100/2016 - GP/PMPI/AL  
AS. FLS. 133 - V  
LIVRO Nº 30  
EM: 10 / AGOSTO / 2016  
M. ALBU  
FUNCIONÁRIO

LEI N.º 2.100/2016-GP/PMPI/AL;  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

**"Denomina ruas do loteamento Vegas II, e determina outras providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS;  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominada as seguintes ruas do loteamento Vegas II:

- I – Dom Fernando Iório Rodrigues, a rua projetada "1";
- II – Maria José Calheiros, a rua projetada "2";
- III – Maria Bezerra da Silva, a rua projetada "3";
- IV – Olimpio José de Barros, a rua projetada "4";
- V – Diego de Santana Florêncio, a rua projetada "5";
- VI – Wellington Oliveira da Silva, a rua projetada "6";
- VII – Severino Evangelista de Santana, a rua projetada "7";
- VIII – Maria Aparecida Ramos da Silva, a rua projetada "8";
- IX – Gilma Ferreira da Silva, a rua projetada "9";
- X – Maria da Dores da Silva, a rua projetada "10";
- XI – José Calheiros Sobrinho, a rua projetada "11";
- XII – Oswaldo Pedro Pereira de Moraes, a rua projetada "12";
- XIII – Tadeu Fonseca da Silva, a rua projetada "13";
- XIV – Edilene Torres de Melo, a rua projetada "14";
- XV – Leonardo Inácio de Albuquerque, a rua projetada "15";
- XVI – Antonio Salustiano da Silva, a rua projetada "16";
- XVII – Nazaré Francisca da Costa Santos, a rua projetada "17";
- XVIII – Antonio Barbosa da Costa, a rua projetada "18";



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

(Continuação da Lei n.º 2.100/2016)

- XIX – Antônio Correia Nunes, a rua projetada “19”;
- XX – Dr. Victor Medeiros, a rua projetada “20”;
- XXI – Iracema Carolina da Rocha, a rua projetada “21”;
- XXII – Valter de Brito Cavalcante, a rua projetada “22”;
- XXIII – Belmiro Pereira do Nascimento, a rua projetada “23”;
- XXIV – Gilvan Gomes da Silva, a rua projetada “24”;
- XXV – Romero Sousa da Silva, a rua projetada “25”;
- XXVI – José Calixto de Oliveira, a rua projetada “26”;
- XXVII – Santino Martiniano da Silva, a rua projetada “27”;
- XXVIII – Cicero Serafim Gomes, a rua projetada “28”;
- XXIX – Lindoarte Soares Costa, a rua projetada “29”;
- XXX – Bernadete Bezerra de Araújo, a rua projetada “30”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de agosto de 2016.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**PREFEITO**

**SIVALDO TEIXEIRA BEZERRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 01 de agosto de 2016 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 –  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 - Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---